

CERTIFICADO LOC N° 005/2016 SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa POSTO VILA FLÓRIDA LTDA, CNPJ 05.076.962/0001-48, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes excl. gás liquefeito de petróleo, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rod. BR-040 - KM 496, Bairro Flórida, no Município de Esmeralda, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 02656/2002/001/2002 e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 31/05/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 14196/2016; Modo de Uso: Consumo Humano e Limpeza Geral; Vazão: 13,8 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°40'46,9" e Long. 44°11'02,4"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 31/05/2020.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Recebemos

01/07/2016

Wagner da Silva Sales
(Nome Legível)
CIVICPF:

09698875662

0731866/2016